

Nota Técnica nº 24/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.038894/2017-67

Em 23 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado de Tocantins.**
Referência: Processo nº 02501.002767/2013-81

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do Progestão no estado de Tocantins.

2. O Contrato nº 010/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (SEMADES), atualmente denominada Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 26 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50% de peso. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, conforme descrito no Anexo I do supracitado Contrato.

3. Tendo em vista o processo de certificação, a ANA encaminhou à SEMARH-TO, no decorrer do ano de 2016, os seguintes informes:

- Informe nº 03, de 08/03: detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2016 como 4º período de certificação e solicita a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão. Além disso, orienta sobre o Formulário de Autoavaliação e estabelece o prazo até 30 de abril de 2017 para este ser encaminhado, junto com a aprovação do CERH-TO;
- Informe nº 06, de 08/06: orienta o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual;
- Informe nº 07, de 06/06: orienta o órgão gestor sobre o cumprimento da meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas e prorroga, até 28/02/2017, o prazo para inserção de dados no CNARH sobre os usuários de poços.

4. Conforme solicitado nos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH-TO encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 105/2017-GABSEC-SEMARH (Doc. nº 020744/2017), o Relatório Progestão 2016 e, na mesma data, o Ofício nº 106/2017-GABSEC-SEMARH (Doc. nº 020755/2017), acompanhado do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/TO), na sua 30ª Reunião Ordinária, conforme Resolução CERH nº 063, de 20/03/2017.

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado do Tocantins.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Tocantins pelas UORGs da ANA responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs responsáveis	Documento de referência	Situação de atendimento
Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 23/2017/COCAD/ SFI (Doc. nº 015457/2017)	61,4%
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 09/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025695/2017)	49%
Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 29/2017/SPR (Doc. nº 026530/2017)	Atendeu
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 09/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 15/2017/COART/SOE (Doc. nº 029767/2017)	Atendeu
Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Notas Técnicas nº 107 e 109/2017/ COSER/SRE (Doc. nº 030939/2017 e 038360/2017)	28%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado do Tocantins atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, conforme Quadro 1 acima identificado, e teve a aprovação do Conselho para todas as metas estaduais, estando, assim, apto a receber a 4ª parcela do Contrato nº 010/ANA/2014, segundo consta na planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** desta Nota Técnica.

7. Em relação às metas de cooperação federativa, destaca-se o baixo percentual alcançado nas metas I.2 e I.5 referentes ao compartilhamento de dados dos usuários de águas subterrâneas (49%) e à atuação em segurança de barragens (28%), respectivamente. Segundo a COSER/ANA, Tocantins classificou 24 barramentos e deve melhorar e complementar as informações cadastrais das barragens. De acordo com a COSUB/ANA, apenas 33 poços apresentaram registros válidos no CNARH.

8. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foi realizada em 23/07/2016 uma oficina em Palmas, em conjunto com profissionais da SEMARH-TO e do Instituto NATURATINS. O estado adotou a tipologia "B" de gestão e, embora não tenha registrado desafios no Formulário de Autoavaliação aprovado pelo Conselho, foi apontado na oficina a necessidade de avanços nas seguintes variáveis: agências de água para melhor apoio aos comitês estaduais (foi selecionada uma OSCIP para realização desses trabalhos); balanço hídrico com tendência de cobertura em todo o estado a partir dos planos de bacia e do mapeamento hidrogeológico da região centro-norte; e fiscalização por meio de campanhas nas bacias de maior conflito.

9. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 010/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que o estado encaminhasse, como parte integrante do Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. O estado do Tocantins informou a aplicação dos recursos já recebidos, conforme demonstrado no **Quadro 2** a seguir. Observa-se que o estado apresentou desempenho financeiro dos recursos satisfatório (74%).

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no estado do Tocantins até 2016 (em R\$).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias		43.640,25	177.956,84	227.865,25	449.471,34
Passagens		32.831,90	67.126,17	87.251,16	187.209,23
Material de consumo		7.246,79	10.202,94	16.731,71	34.181,44
Aquisição de equipamentos e material permanente				910.354,36	910.354,36
Veículos para apoio aos Comitês de Bacias				244.000,00	
Manutenção das estações da rede Hidrometeorológica				7.723,38	
Material de informática (SEMARH e NATURATINS)				143.802,00	
Estruturação dos Comitês de Bacias				12.830,98	
Aquisição de Plataformas de dados				501.998,00	
Contratação de pessoal			21.175,57	11.400,73	32.576,30
Contratação de estudos e projetos					
Contratação de planos e estudos de bacias hidrográficas					
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica					
Despesas realizadas com comitês e CERH					
Ações de capacitação e treinamento				32.339,26	32.339,26
Serviços de informática					
Realização de eventos			6.697,41		6.697,41
Contratação de empresa para montar estrutura da Semana Estadual da Água			3.097,41		
Contratação de empresa para realização de peça teatral na Semana Estadual da Água			3.600,00		
Outras despesas (contratação de empresa)					
TOTAL DAS DESPESAS		83.727,94	283.158,93	1.285.942,47	1.652.829,34
Parcela Progestão transferida no ano		750.000,00	735.900,00	748.500,00	2.234.400,00
Rendimentos obtidos ao final de cada ano		46.962,59	111.267,48	107.144,86	265.374,93
SALDO PROGESTÃO		713.234,65	564.008,55	- 430.297,61	846.945,59

10. Tendo em vista que não houve o alcance total das metas, conforme exposto acima, a SEMARH-TO está apta a receber parcialmente a 4ª parcela do Contrato nº 010/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** desta Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 628.800,00** (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato.

11. No Ofício nº 107/2017/GABSEC-SEMARH-TO (Doc. nº 020758/2017), a SEMARH solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH-TO responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA
Gestora do Contrato nº 010/ANA/2014
Portaria nº 138, de 29 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH-TO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período 4	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Tânia Regina Dias da Silva					
	Estado:	TO					
	TIPOLOGIA	B					
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,61	6,14	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,49	4,9	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,28	2,8	
II. Metas Estaduais		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Período 4		
					mi	Mi*Pi (%)	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATORIA	1	1	20
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	10		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 3	6		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	20	OBRIGATORIA	1	1	20
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		NÃO			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	5		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	5		
		Pprogestão (%)					83,84
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2016
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 628.800,00